

EDITAL/UNIFAA Nº 063/2026
TRANSFERÊNCIA EXTERNA/PORTADOR DE DIPLOMA
1º SEMESTRE / 2027

O Centro Universitário de Valença (UNIFAA), mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, por meio da Comissão de Processo Seletivo, faz saber por este EDITAL que estão abertas, no período de 15 de setembro de 2026 a 27 de janeiro de 2027, para ingresso no 1º Semestre de 2027, as inscrições para vagas remanescentes nos cursos do UNIFAA referente a TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADORES DE DIPLOMA, para ingresso nos cursos discriminados abaixo.

CURSOS	
Biomedicina - Autorização: Resolução CONSUNI Nº011 de 06/09/2024. Habilitação: Bacharelado em Biomedicina Duração mínima: 4 anos Turno: Noturno	25 vagas/noturno
Direito – Renovação de reconhecimento: Portaria Nº 204 de 25/06/2020. Habilitação: Bacharelado em Direito. Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	50 vagas/noturno
Educação Física – Autorização: Portaria Nº 116, de 20/02/2018. Habilitação: Bacharelado/Licenciatura em Educação Física Duração mínima: 4 anos. Turno: Noturno	50 vagas/noturno
Enfermagem – Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 657 de 28/09/2018. Habilitação: Bacharelado em Enfermagem Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	50 vagas/noturno
Fisioterapia – Autorização: Resolução CONSUNI Nº010 de 06/09/2024. Habilitação: Bacharelado em Fisioterapia Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	40 vagas/noturno
Medicina Veterinária (integral) - Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº134 de 01/03/2018 Habilitação: Bacharelado em Medicina Veterinária. Duração mínima: 4 anos e 6 meses Turno: Integral	50 vagas/integral
Medicina Veterinária (noturno) - Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº134 de 01/03/2018 Habilitação: Bacharelado em Medicina Veterinária. Duração mínima: 5 anos Turno: Noturno	50 vagas/noturno

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa
Assinatura

Odontologia – Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº134 de 01/03/2018. Habilitação: Bacharelado em Odontologia Duração mínima: 4 anos Turno: Integral	50 vagas/integral
Psicologia – Autorização: Portaria Nº 606, de 13/10/2016. Habilitação: Bacharelado em Psicologia. Duração mínima: 5 anos. Turno: Noturno	50 vagas/noturno

1. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- *Campus* Sede – Rua Sargento Vitor Hugo, 219 – Bairro de Fátima / Valença / RJ;
- *Campus* Saúde – Dom José Costa Campos, 20 – Centro – Valença/RJ;
- *Campus* Hospital Veterinário Escola (HVE) – Estrada Valença - Barra do Piraí, Km 64, RJ 145 – Valença/RJ;
- *Campus* Virtual, por meio da sala virtual de aprendizagem, devendo o futuro aluno dispor de equipamentos, **softwares** e acesso próprio à Internet.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Via internet: www.unifaa.edu.br, no período de **15 de setembro de 2026 a 27 de janeiro de 2027** e/ou acabarem as vagas.

2.2 As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNIFAA do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo caso haja alguma informação falsa.

2.3 Aqueles que querem participar deste Edital (Transferência Externa) deverão fazer sua inscrição em nosso *site*, anexando uma cópia da declaração de matrícula da IES de origem que comprove vínculo acadêmico em 2026/2, histórico do curso e os conteúdos programáticos das disciplinas aprovadas para serem analisadas.

2.4 Serão considerados vínculos ativos, comprovados através do histórico acadêmico, os *status*: MATRICULADO, TRANCADO, CURSANDO e APROVADO.

2.5 Aqueles que querem participar deste Edital (Portador de Diploma, já graduado) deverão fazer sua inscrição em nosso *site*, anexando a cópia do Diploma de Conclusão do Curso para ser analisado. Aqueles que queiram solicitar aproveitamento de conteúdos deverão apresentar o Histórico e os conteúdos programáticos das disciplinas aprovadas no ato da Matrícula Acadêmica.

2.6 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso classificado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

2.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNIFAA do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo caso haja alguma informação falsa.

3. SOBRE O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será considerado classificado o candidato que realizar primeiro sua inscrição em nosso *site* e/ou até que se complete o número de vagas remanescentes para o curso escolhido por ele.

3.2 A classificação será confirmada pela análise dos documentos comprobatórios pela Secretaria Geral do UNIFAA.

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa
2026

3.3 Será desclassificado o candidato de comportamento não ético.

3.4 Será desistente o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido para matrícula acadêmica.

3.5 O critério de desempate se dará a favor do candidato mais idoso.

4. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

4.1 A análise do aproveitamento de conteúdos cursados na instituição de origem, para fins de dispensa, será realizada pela Coordenação do curso de destino.

I. Considerando a heterogeneidade das matrizes curriculares dos cursos de ensino superior e a alocação resultante da análise de aproveitamentos de conteúdos, **será possível aproveitar integralmente a carga horária já cursada pelo aluno e o tempo de integralização do curso de origem desde que a disciplina tenha sido cursada nos últimos 6 (seis) anos.**

II. O resultado da análise completa de aproveitamento de conteúdos será disponibilizado aos interessados pela Central de Matrículas no prazo de até dez (10) dias.

4.2 Não haverá dispensas posteriores à data da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno no Centro Universitário de Valença.

5.2 É indispensável, no ato da matrícula, para efeito de solicitação de dispensa de disciplina(s), o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) pelo setor competente da instituição de origem, constando: o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), sua(s) carga(s) horária(s), o(s) semestre(s) letivo(s) em que cursou a(s) disciplina(s), a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) em questão, de acordo com a(s) informação(ões) contida(s) no Histórico Escolar;

5.3 As convocações à matrícula serão comunicadas através de *e-mail*, SMS e/ou ligação telefônica, quando serão informados prazo e horário para sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua observância.

5.4 A matrícula somente será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a apresentação dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital e o pagamento da primeira mensalidade.

5.5 As matrículas dos alunos menores de dezoito anos ou dependentes financeiros deverão ser assinadas presencialmente, por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG do representante legal.

5.6 O candidato impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

5.7 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, a desclassificação automática do candidato.

5.8 No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

5.9 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO DESCONTO PARA PORTADORES DE DIPLOMA

6.1 Fica terminantemente expresso que não é permitido o acúmulo de quaisquer descontos/bolsas, benefícios ou financiamentos.

6.2 Todo e qualquer desconto só terá validade para pagamento até seu vencimento que ocorrerá todo dia 18 de cada mês, respeitando-se desde já sábados, domingos e feriados, hipóteses nas quais, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6.3 Após o vencimento integral, ou seja, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia 18 de cada mês, os descontos perderão sua validade e será cobrado o valor integral da prestação mensal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será desclassificado o candidato que:

7.1.1 Não apresentar a documentação exigida neste edital;

7.1.2 Utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.

7.2 Os documentos em cópia, entregues e não procurados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

7.3 O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no *site* e no *campus* do UNIFAA.

7.4 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

7.5 A Reitoria do UNIFAA, ou a quem ela delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Valença-RJ, 15 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PORTADORES DE DIPLOMA (somente para o 2º período)

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Comprovante de residência;
- f. Diploma da graduação;
- g. Histórico Escolar da Graduação para Análise Curricular;
- h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
- i. Certificado do Ensino Médio;
- j. Histórico escolar do Ensino Médio;
- k. Título de Eleitor

Caso o candidato opte por fazer a matrícula de forma online, deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, expedido de acordo com as normas do MEC e CNE;
- b. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- e. Certidão de nascimento ou de casamento;
- f. Comprovante de residência;
- g. Histórico Escolar da Graduação para Análise Curricular;
- h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
- i. Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio expedido de acordo com as normas do MEC e CNE;
- j. Histórico escolar do Ensino Médio;
- k. Título de Eleitor.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA: o candidato que desejar fazer a matrícula de forma presencial deverá apresentar **original** dos seguintes documentos, que serão digitalizados para compor o arquivo do estudante

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Comprovante de residência;
- f. Histórico Escolar da Graduação cursada original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa
Diretor I/UNIFAA

- g. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- h. Declaração de matrícula com a IES de origem;
- i. Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- j. Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- k. Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- l. Declaração de Conduta Acadêmica;
- m. Certificado do Ensino Médio;
- n. Histórico escolar do Ensino Médio;
- o. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

Caso o candidato opte por fazer a matrícula de forma online, deverá os seguintes documentos digitalizados:

- a. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- b. Título de eleitor;
- c. Documento de regularidade militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. CPF;
- f. Comprovante de residência;
- g. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação cursada original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;
- h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- i. Declaração de matrícula com a IES de origem;
- j. Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- k. Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- l. Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- m. Declaração de Conduta Acadêmica.
- n. Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio;
- o. Histórico escolar do Ensino Médio;
- p. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

NÃO SERÃO ACEITOS

- a. Documentos ilegíveis;
- b. transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação.
- c. boletins online ou documentos similares para complementar a situação final de cada disciplina.

Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.